



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO XI – EDIÇÃO EXTRA 1636 – DATA 12/01/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETO



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 408/2025

Declara no âmbito da Câmara Municipal de Feira de Santana luto oficial, por 01 (um) dia, em razão do falecimento do ex-vereador Josafá Ramos Dantas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o falecimento, no dia de hoje, do ex-vereador Josafá Ramos Dantas, nascido no distrito de Ipuacu, em Feira de Santana, em 17 de setembro de 1964, figura pública de destaque pela sua atuação política e empresarial, que contribuiu para o desenvolvimento social e econômico da cidade;

Considerando que Josafá Ramos Dantas exerceu dois mandatos como vereador, de 1997 a 2000 e de 2001 a 2004, representando especialmente a comunidade da zona rural, promovendo ações de valorização e defesa de seus direitos e necessidades;

Considerando que durante seus mandatos, apresentou projetos de lei voltados à segurança, como a regulamentação do uso de capacetes, à proteção de animais utilizados em carroças, e à prevenção de doenças, além de atuar intensamente em iniciativas sociais;

Considerando sua trajetória como empresário, sendo gerador de emprego e renda, e seu trabalho em benefício das comunidades mais vulneráveis;

Considerando, ainda, o sentimento de pesar que toma a população de Feira de Santana diante dessa irreparável perda;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado luto oficial, na Câmara Municipal de Feira de Santana, por 01 (um) dia, a partir desta data, em razão do falecimento do ex-vereador Josafá Ramos Dantas.

Art. 2º – O velório será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Feira de Santana, a partir das 19h deste domingo, 12 de janeiro de 2025, com homenagens póstumas ao ex-vereador.

Art. 3º – As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal permanecerão suspensas durante toda a segunda-feira, 13 de janeiro de 2025, em sinal de respeito e para as celebrações fúnebres.

Art. 4º – A Câmara Municipal de Feira de Santana expressa sua solidariedade à família enlutada, rogando conforto espiritual neste momento de dor.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

